

LEI MUNICIPAL Nº 102, de 28 de outubro de 1966

Autoriza a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar da importância de Cr\$1.000.000, a dotação que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e // promulgo a seguinte lei:

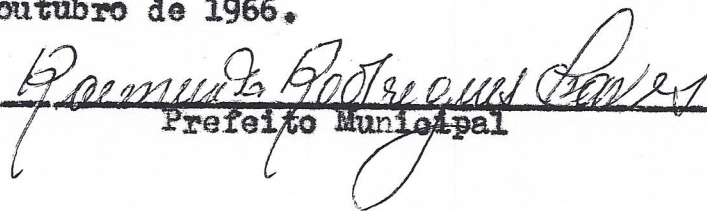
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar da importância de Cr\$1.000.000 (HUM MILHÃO DE CRUZEIROS), a seguinte dotação:

Título - Habitação e Serviços Urbanos
Subtítulo - 9.3. Limpeza Pública
Órgão Administrativo - Serviço Municipal de Limpeza Pública
Categoria Econômica - 3.0.0.0.93. DESPESAS CORRENTES
Verba - 3.1.0.0.93. DESPESAS DE CUSTEIO
Consignação - 3.1.1.0.93. Pessoal
- 3.1.1.1.93. Pessoal Civil
Subconsignação 04.93. Salários de Mensalistas e Diaristas.

Passa de.....Cr\$2.000.000
Para.....Cr\$3.000.000
Diferença.....Cr\$ 1.000.000

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 28 de outubro de 1966.



Prefeito Municipal

